



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO D - 6º ANDAR - CEP: 70.043-900 - TELEFONE: (61) 3218-2591

DESPACHO n. 03163/2025/CONJUR-MAPA/CGU/AGU

NUP: 21000.024711/2025-14

INTERESSADOS: SECRETARIA-EXECUTIVA (SE/MAPA); SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA (SPOA/SE/MAPA); E À COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO ÀS SUPERINTENDÊNCIAS DA SECRETARIA-EXECUTIVA (CGAS/SE/MAPA).

ASSUNTOS: PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. DOAÇÃO DIRETA DE BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES. VALIDADE: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

1. Aprovo, para os fins do art. 7º, *caput*, da Portaria AGU nº 1.399, de 5 de outubro de 2009¹, o **PARECER REFERENCIAL n. 00003/2025/CONJUR-MAPA/CGU/AGU**, de autoria do Coordenador-Geral de Licitações, Contratos, Convênios e Assuntos Internacionais Substituto desta Consultoria Jurídica, adotando seus fundamentos e conclusões relativamente à possibilidade de doação direta de bens móveis permanentes adquiridos com recursos orçamentários provenientes de Emendas Parlamentares de Bancada (RP7), aplicados por meio da modalidade direta (código 90), conforme previsto nos Pregões Eletrônicos nº 90010/2024 e nº 90015/2024, no âmbito da implementação da política agrícola instituída por esta Pasta ministerial (Linha Amarela).

2. Considerando tratar-se de manifestação jurídica expedida com arimo na Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, e na Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2022, da Advocacia-Geral da União, **os procedimentos administrativos que guardarem relação inequívoca e direta com a abordagem realizada poderão, doravante, dispensar análise individualizada desde que o órgão técnico competente ateste, de forma expressa, que a situação concreta se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial**.

3. **O Parecer Jurídico Referencial ora aprovado terá validade até o dia 31/12/2026.**

4. Ante o exposto, e tendo em vista o integral atendimento das determinações contidas na Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2022, submetam-se os autos, mediante abertura de tarefa no SAPIENS, à **Consultoria-Geral da União (CGU/AGU)** para conhecimento e adoção das medidas subsequentes, em especial a disposta no *caput* do art. 13².

5. Ultimada a providência supra, promova a Coordenação-Geral de Gestão Administrativa e Estratégica a imediata:
i) publicação do PARECER REFERENCIAL N. 00003/2025/CONJUR-MAPA/CGU/AGU e deste despacho de aprovação no sítio hospedado neste Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e na página da Consultoria Jurídica na intranet da AGU;

ii) remessa dos autos, via SEI, à **Secretaria-Executiva (SE/MAPA)**, à **Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva (SPOA/SE/MAPA)** e à **Coordenação-Geral de Apoio às Superintendências da Secretaria-Executiva (CGAS/SE/MAPA)** para conhecimento e adoção das medidas afetas as respectivas esferas de competência; e

iii) abertura de tarefa de aposição de ciência no SAPIENS a todos os advogados públicos em exercício nesta Consultoria Jurídica.

Brasília/DF, 22 de abril de 2025.

PEDRO PEREIRA LOUREIRO
Advogado da União
Consultor Jurídico

[1] Art. 7º O parecer, a nota e a informação serão submetidos ao superior hierárquico do subscritor para apreciação, que se formalizará mediante despacho e, somente após aprovados assumirão o caráter de manifestação jurídica da AGU.

[2] Art. 2º Fica delegada ao Consultor Jurídico Adjunto a competência para:

(...)

III - aprovar definitivamente manifestações jurídicas de competência da Consultora Jurídica durante seus afastamentos legais ou impedimentos eventuais.

[3] Art. 13 O Departamento de Informações Jurídico-Estratégicas manterá atualizado na página da Consultoria-Geral da União na internet e intranet o quadro geral das MJRs e IJRs, organizado por assunto e pesquisável, de maneira a facilitar seu acesso.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 21000024711202514 e da chave de acesso ccc136a9



Documento assinado eletronicamente por PEDRO PEREIRA LOUREIRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2080648789 e chave de acesso ccc136a9 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PEDRO PEREIRA LOUREIRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 22-04-2025 12:59. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.